



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5784 - Segunda-feira, 2 de julho de 2018

Divulgação: Segunda-feira, 2 de julho de 2018 **Publicação:** Terça-feira, 3 de julho de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SADIR NARCISO SEVERO NUNES, 301428/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/07/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 103 de 27/06/2018 (Processo 18.0.000060487-5).

DESIGNA EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe I de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08501002, substituindo GERONIMO DELMAR SANTOS DA SILVA, 188922/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/07/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 99 de 26/06/2018 (Processo 18.0.000058372-0).

DESIGNA RENE KUBIACHI SEIDLER, 539068/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal IV/Equipe II de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305004, substituindo RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 102 de 27/06/2018 (Processo 18.0.000060483-2).

DESIGNA MARCIO ALVES DA SILVA, 303309/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 02/08/2018 a 16/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 104 de 27/06/2018 (Processo 18.0.000060501-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a KATIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 255078/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 12/07/2018 a 21/07/2018, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 4195419, de 20/06/2018 (Processo 18.0.000050403-0).

EXONERA, a pedido, MICHELE MAFESSONI DE ALMEIDA, 1263129/1, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/06/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4123181, de 12/06/2018 (processo 18.0.000054780-4).

FAZ CESSAR, no período de 12/07/2018 a 21/07/2018, em relação a KATIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 255078/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 455, de 25/02/2016, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/03/2016, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 4195416, de 20/06/2018 (Processo 18.0.000050403-0).

NOMEIA RONIE GOMES, 1046616/4, para o cargo em comissão de Gestor de Democracia Participativa NM - CC, 11250010, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002616, a contar de 23/05/2018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4195214, de 20/06/2018 (processo 18.0.000053356-0).

NOMEIA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1000992, durante o impedimento do titular, CARLA SUECI COSTA PEREIRA, 729994/3, por motivo de férias, no período de 02/07/2018 a 11/07/2018, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4195273, de 20/06/2018 (Processo 18.0.000050403-0).

NOMEIA KATIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 255078/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1000992, durante o impedimento do titular, CARLA SUECI COSTA PEREIRA, 729994/03, por motivo de férias, no período de 12/07/2018 a 21/07/2018, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 4195293, de 20/06/2018 (Processo 18.0.000050403-0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RONIE GOMES, 1046616/4, Gestor de Democracia Participativa NM - CC, 11250010, comissionado, do/a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2464 de 20/06/2018 (Processo 18.0.000053356-0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI MARIE SOLANGE CALVIERA, 282148/1, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 10/05/2018, através da Portaria 2268, de 07/06/2018 (processo 18.0.000052602-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 03/07/2018 a 05/07/2018, para participar de reuniões com a empresa CONSULT, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4266658, de 29/06/2018 (Processo 18.0.000060847-1).

AUTORIZA o afastamento da servidora CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator da Receita Municipal, no período de 08/07/2018 a 09/07/2018, para participar da 9ª Reunião do Grupo de Trabalho 3/6 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4266217, de 29/06/2018 (Processo 18.0.000057313-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados pelo Município de Porto Alegre. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato titular, responderá automaticamente pela fiscalização do Contrato, o servidor fiscal do Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada, através da Portaria 60 de 28/06/2018 - Processo 17.0.000086191-0.

Nº do contrato	Contratada	Fiscal do contrato	Fiscal do contrato substituto	Fiscal de serviço
	Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus e Ibiza - Sociedade de Hotéis, Incorporações e Construções Ltda.	MONIQUE RAUPP SILVA – Matrícula 10557800	JONATA PACE – Matrícula 917853	Não se aplica

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora MARIANE ROSA RANGEL, 115083.9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para o exercício em substituição na função gratificada de Gerente II (11160021), da Gerência de Apoio Operacional ao CT (23624007) na vaga 1002130, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, por motivo de férias da titular, através da Portaria 61 de 28/06/2018. (Processo 18.0.000033298-0)

DESIGNA para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo sei 18.0.000006771-3, os servidores, SILVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO, matrícula 899176/01, como Presidente,

ICARO LEONARDO AQUINO, matrícula 96575.6/01 e GEORGIA VOLKMER, matrícula 114674.2/01, para secretariar os trabalhos, no período de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, através da Portaria 61, de 29/06/2018. (processo 18.0.00006771-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 326 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000054056-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 381, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 327 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000054502-3 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 382, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 328 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000054533-3 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 383, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 329 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000053659-8 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 384, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 330 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000054218-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 385, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 331 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000062599-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 386, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 332 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000070297-8 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 387, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 333 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000071331-7 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 388, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 334 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 17.0.000089563-6 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 389, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 335 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000019493-6 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 390, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 336 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000019513-4 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 391, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 337 de 28/05/2018, que DESIGNOU SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, e LETÍCIA PIRES D'ANDREA, professora, matrícula 965951/01, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000039696-2 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, da Lei Complementar 133/1985, a contar de 27/06/2017, através da Portaria 392, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

PRORROGA por mais 30 (trinta dias) a sindicância instaurada através da Portaria 253 de 19/04/2018, que DESIGNOU ROSANGELA CABRAL DA SILVA, professora, matrícula 243702/1 e SCHEILA THAÍS LUDKE NEITZEL, matrícula 1235940/1, como sindicantes para apurar os fatos noticiados nos processos 18.0.000033211-5 e 18.0.000031724-8, e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes, a contar de 10/07/2018, através da Portaria 394, de 29/06/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 02 e 17 de abril de 2018, relativo a MAURÍCIO SILVEIRA DOS SANTOS, 4078867, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente, através da Portaria 563 de 29/06/2018 (Processo 18.0.000058365-7).

INCLUI na Portaria 1172 de 22/12/2010 os servidores FERNANDA CORREA FROTA RAMAZZINI, 1077945/01, Agente de Fiscalização e MARIA ELAINE ESMERIO, 557745/03, Biólogo, lotados na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, autorizando, através do processo administrativo 16.0.000007598-5, o exercício do Poder de Polícia Sanitária, no âmbito deste Município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na CGVS, sendo fornecido documento funcional, que será utilizado obrigatoriamente no exercício de suas funções, através da Portaria 562 de 29/06/2018.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a PENA DE REPREENSÃO, na forma do artigo 204, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a AVELINO DE LIMA, 703415, Guarda Municipal da Equipe Operacional, por infringir o artigo da referida Lei, através da Portaria 1091 de 29/06/2018 (processo 003.000964.16.6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a KLEBER TRINDADE RIGON, 1237527/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica/Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 05/03/2018, os efeitos da Portaria nº 294, de 17/01/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1087 de 28/06/2018 (Processo 18.10.000004777-0).

CONCEDE a CESAR AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, 1316125, Agente de Saneamento, da Equipe de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios, Avanço Trienal nº 1, a contar de 16/04/2018, com efeitos pecuniários a contar de 24/05/2018, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 1088 de 28/06/2018 (processo 18.13.000003253-7).

CONCEDE a SERGIO AQUINO CARVALHO, 743553/3, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, Abono de Permanência, a contar de 28/06/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1089 de 28/06/2018 (Processo 18.13.000003982-5).

DESIGNA FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 71521.1, MANUELA BIANCHINI GALUK, 120120.4, GIOVANI MIRI BIF, 70951.0, CARMEN TEREZINHA FANTINEL, 70353.1, LUCIANE FARIAS GOMES, 72198.3, CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 23197.9, ROMUALDO DE MATOS GOMES, 71805.4, e MATURINO REBELLO JUNIOR, 70284.8, para sob a Coordenação do primeiro, compor grupo de trabalho visando sobre ligações de água de grande porte, que irá normatizar procedimentos para esse tipo de serviço no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no período de 02/05/2018 até 28/10/2018, através da Portaria 1084 de 28/06/2018 (processo 18.10.000003108-3).

MODIFICA, em relação a KLEBER TRINDADE RIGON, 1237527/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica/Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 177, de 24/01/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, quanto à data final, que passa a ser 04/03/2018, através da Portaria 1086 de 28/06/2018 (Processo 18.10.000004777-0).

PRORROGA a Portaria 554 de 12/03/2018 que designou PAULO SOARES LUZ, 34046.0, da Gerência de Projetos e Obras; PEDRO POMPEU CORREA, 82785.2, da Gerência de Projetos e Obras; MOEMA FELSK LEUCK, 72370.0, da Gerência de Projetos e Obras; VALESCA RONCATO, 115082.0, da Coordenação de Água Nordeste; e PEDRO RENATO CHIES, 141073.3, do Gabinete da Direção-Geral, para constituir o Grupo de Trabalho visando a revisão dos projetos para implantação das obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Ponta do Arado, alterando a data fim que passa a ser até 31/12/2018, através da Portaria 1090 de 29/06/2018 (processo 17.10.000006791-0).

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor abaixo, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1092/2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	A CONTAR DE	PROCESSO
VASCO PAIM CARVALHO JUNIOR	272829	Técnico Industrial	DO/GMAN/C-MANIND	DO/GMAN/C-PLANEJAM/EQ-PROELE	05/03/2018	18.10.000004778-8

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Verba de Representação a VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/01, Diretor, 250100, vaga 5000069, da Direção Técnica, 70801003, no período de 18/06/2018 a 27/06/2018, de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal 11.701/2014, e Lei Municipal 11.404/2012, através da Portaria 285, de 28/06/2018 (Processo 18.15.000003891-2).

DESIGNA, em substituição, VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Diretor, 250100, vaga 5000069, da Direção Técnica, 70801003, no período de 18/06/2018 a 27/06/2018, em virtude de gozo de férias da titular, VERA REGINA PONZIO HECKER, 501090/04, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 285, de 28/06/2018 (Processo 18.15.000003891-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários RODRIGO DA SILVA VIEIRA, Técnico de Informática, matrícula 2127-0, ANDRÉ ANDRADE NUNES, Agente Administrativo, matrícula 2093-1 como fiscais do Contrato nº 04/2018, firmado com a empresa Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 29/05/2018, através da Portaria 60 de 25/05/2018 (Processo 18.16.000012188-4).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/06/2018, o servidor DANIEL MATTOS DA SILVA, CPF 509.250.160-04, matrícula 634200, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-B, Regime de Repartição Simples/Readaptado de Gari para Aux. Serv. Gerais, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 958 de 20/06/2018 (Processo 009.000521.17.5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor FRANCISCO MARIANO CARVALHO SEVERO, CPF 192.142.350-15, matrícula 323515, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Maquinista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 979 de 20/06/2018 (processo 009.002002.17.5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, a servidora MACLOVIA LUIZA MACHADO DOS SANTOS, CPF 413.202.120-34, matrícula 292798, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98 através da Portaria 1050 de 28/06/2018 (Processo 009.002199.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor RENENCIO RODRIGUES NETO, CPF 366.442.180-91, matrícula 265230, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 973 de 19/06/2018 (Processo 009.001912.17.8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor LUIZ ALBERTO ALLAM MURIAS, CPF 191.769.880-15, matrícula 76238, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 955 de 18/06/2018 (Processo 009.002135.17.5) Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor JORGE MOYSES SCHREINER, CPF 210.312.150-34, matrícula 315208, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço extraordinário (32h51min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (21h3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 986 de 20/06/2018 (Processo 009.002191.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, contar de 01/03/2012, o servidor JOSE SILVA DE OLIVEIRA, 230549, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, por invalidez permanente, com provento integral, no valor mensal de, em cumprimento à decisão judicial 001/1.15.0107994-9. Os valores retroativos serão pagos através de execução da sentença, CPF 47348062091, através da Portaria 968 de 19/06/2018 (Processo 18.13.00000692-7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/06/2018, o servidor GERSON BENTO DE BIAZZI DA SILVA, CPF 694.641.200-10, matrícula 659190, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 804 de 18/06/2018 (processo 17.13.000003403-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/06/2018, o servidor JOAO CARLOS DE FARIAS VIEIRA, CPF 415.084.080-68, matrícula 661937, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 983 de 20/06/2018 (Processo 17.13.000006095-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ROSI MARGARETH HERINGER SUPERTI, CPF 633.459.940-20, matrícula 277773, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1034 de 26/06/2018 (Processo 17.13.000006440-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARISTELA GUIMARAES FERREIRA, CPF 375.629.910-49, matrícula 353090, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (98h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 899 de 11/06/2018 (Processo 17.13.000006651-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora REJANE BRASIL DOS SANTOS, CPF 239.111.900-34, matrícula 83589, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 922 de 14/06/2018 (Processo 18.13.00000016-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor ALDEMIRO DIAS FRANCA, CPF 410.636.860-91, matrícula 182830, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Pedreiro, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (02) - Encarregado - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,91%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 957 de 18/06/2018 (processo 17.13.000006698-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor PAULO ROBERTO MACIEIRA MIDON, CPF 237.255.240-68, matrícula 661317, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Motorista para o cargo de Apontador, através da Portaria 895 de 09/06/2018 (Processo 18.13.000006710-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, CPF 292.636.110-68, matrícula 299800, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 969 de 19/06/2018 (processo 18.13.000000008-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 22/06/2018, a servidora HELOISA HELENA MARQUES DA SILVA, CPF 580.398.720-49, matrícula 505083, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06- A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 951 de 16/06/2018 (Processo 18.13.000006683-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISA, em relação à servidora LILIAN DREHER DE VARGAS, 64467, estatutária, Assistente Administrativo, AA-

1.04.06.C.06-0, 30 horas, o provento proporcional a 9361/10950 dias, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 0003978-96.2017.8.21.9000), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2017, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto nº 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,2), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; CPF 19199430053, através da Portaria 1058, de 21/06/2018 (Processo 18.13.000003858-6). Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MACLOVIA LUIZA MACHADO DOS SANTOS, CPF 413.202.120-34, matrícula 29279.8, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutária, 30 horas semanais, a Portaria 803 de 23/05/2018, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01/06/2018, face concessão de Avanço Prêmio, através da Portaria 1049, de 28/06/2018 (processo 009.002199.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000055956-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 01/03/2018, relativa à servidora TATIANA PASSOS DA SILVA, 399374/4, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000003253-7 - DEFERE, em 28/06/2018, em relação a CESAR AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, 1316125, Agente de Saneamento, da Equipe de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto às Forças Armadas, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 356 dias.
Forças Armadas:
Ministério do Exército – 13/03/1995 a 08/03/1996.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000003459-9 - DEFERE, em 28/06/2018, em relação a JULIANA BRAGATO CEZAR, 954850, Técnico Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2468 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Movimento Assistencial da Brigada Militar – 16/05/2002 a 31/08/2003;
Comercial Farroupilha Ltda – 21/01/2004 a 30/01/2004;
Atento Brasil S.A. – 23/07/2007 a 06/09/2007;
DIMED S.A. – Distribuidora de Medicamentos – 13/11/2007 a 20/05/2009;
Sociedade Meridional de Educação SOME – 14/03/2011 a 13/11/2013;
Luiz Fernando Barcellos dos Santos – 18/11/2013 a 08/01/2015.

Processo 18.13.000003487-4 - DEFERE, em 28/06/2018, em relação a REANULFO DE AGUIAR PACHECO, 1176803, Professor da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2904 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:
Prefeitura Municipal de Alvorada – 27/03/2002 a 11/03/2010.

Processo 18.13.000003543-9 – DEFERE, em 28/06/2018, em relação a GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA, 1387740, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1650 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul- 02/01/2013 a 09/07/2017.

Processo 18.13.000003586-2 - DEFERE, em 28/06/2018, em relação à JANINE SILVA GOMES, 956330, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3422 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:
RBS Zero e Hora Editora Jornalística S.A. – 19/03/1993 a 20/10/1998;
Contax S. A. – 16/08/2005 a 31/08/2005;
Secretaria da Educação – 01/08/2008 a 03/03/2011
Empregador não informado pelo INSS – 01/04/2003 a 30/04/2003; 01/03/2006 a 31/03/2007.

Processo 18.13.000003451-3 - DEFERE em 28/06/2018, em relação à MARA REGINA FLORES, 237532, Assistente Administrativo da Procuradoria Geral do Município, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 388 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Alves Santanna Ltda – 01/04/1982 a 30/08/1982 e 10/09/1982 a 09/10/1982;
Fundação de Ciência e Tecnologia – 27/03/1989 a 19/10/1989.

Processo 18.13.000003455-6 - DEFERE em 28/06/2018, em relação à ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 993764, Técnico Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1550 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Empregador não informado pelo INSS – 01/06/1984 a 30/06/1984; 01/07/1984 a 30/11/1984; 01/01/1985 a 28/02/1986; 01/05/1995 a 31/08/1995; 01/10/1995 a 31/12/1997.

Processo 18.13.000003489-0 - DEFERE em 28/06/2018, em relação à ALBERTO MIOTTO GABELLINI, 327958, Administrador da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5829 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Radio Itai Ltda Epp – 02/01/1974 a 30/05/1980; 10/07/1981 a 30/06/1984;
Banco Sul Brasileiro S.A – 11/09/1980 a 03/11/1980 ;
Marca Propaganda Limitada – 08/10/1984 a 31/01/1985;
Staff Consultores Associados Ltda – 01/06/1992 a 14/04/1993;
Arsego Engenharia Ltda - Me – 10/03/1994 a 13/05/1994;

Empregador não informado pelo INSS – 01/06/1985 a 30/06/1987; 01/08/1987 a 31/07/1990.

Processo 18.13.000003549-8 – DEFERE em 28/06/2018, em relação a DENISE MARIA MEDEIROS JASKULSKI, 552048, médica especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1763 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Policlínica Central LTDA – Em liquidação extrajudicial – 01/11/1999 a 20/07/2000;

Empregador não informado pelo INSS – 01/03/1989 a 31/01/1990; 01/03/1990 a 13/05/1992; 01/11/1998 a 31/10/1999.

Processo 18.13.000003555-2 - DEFERE em 28/06/2018, em relação a LUCIANO MARCELO BOEIRA, 1401521, Professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6387 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 11/05/2000 a 20/11/2017.

Processo 18.13.000003599-4 - DEFERE em 28/06/2018, em relação a CLAUDIA ALBEA BRUNO, 1107763, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 321 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Colégio Leonardo da Vinci LTDA - 08/04/2011 a 28/02/2012.

Processo 18.13.000003616-8 - DEFERE em 28/06/2018, em relação a CARMEM REGINA REGINALDO JACQUES, 1418122, Professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 6117 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 09/08/2000 a 09/05/2017.

Processo 18.13.000003698-2 - MODIFICA, em 28/06/2018, em relação a JOÃO JESUS SILVA DOS SANTOS, 274048, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o despacho publicado através do processo 001.053137.95.7, referente à averbação de tempo de contribuição, quanto ao regime previdenciário do empregador Prefeitura Municipal de Cachoeirinha que passa a ser “Regime Geral de Previdência Social”, alterando também o tempo total averbado para fins de aposentadoria, passando a ser 3863 dias de contribuição e não como constou anteriormente.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Conclusão de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação

VINICIUS RODRIGUES GOMES DE ARAUJO	136693.9	03/2018	15/06/2018
SAMARA SCHLOTEFELDT GARCIA	135637.2	04/2018	04/06/2018

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO CDRU

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor-Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO deferida em favor de OILSON LUIZ POZZOBON e JANE LEMOS DA SILVA, referente ao imóvel Sobrado da Quadra: A Lote: 61 Loteamento Progresso (Código 120.00061 P.A 004.001071.06.8). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 29 de Junho de 2018.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral Adjunto.

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE CDRU

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor-Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO deferida em favor de NEUSA MOREIRA DA COSTA, referente ao imóvel da Quadra: S Lote: 57 5ª Unidade Vicinal Bairro Restinga. (Código 101.00688.8 P.A 004.001163.01.9). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 29 de Junho de 2018.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral Adjunto.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna sem efeito a publicação, na edição do dia 29 de junho de 2018 do DOPA, da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**

219/2018 - PROCESSO 18.0.000047587-0, que ocorreu de forma indevida.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 18.0.000056750-3
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 173/2017 – 001.000317.17.9

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 173/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, do Impedimento de Licitatar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sita à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000056750-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 18.0.000053826-0
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 173/2017 – 001.000317.17.9

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 173/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.531.725/0001-20, do Impedimento de Licitatar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sita à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000053826-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 18.0.000054481-3
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 030/2017 – 001.000030.17.1

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 030/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.531.725/0001-20, do Impedimento de Licitatar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital,

ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000054481-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 18.0.000056774-0
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 343/2017 – 001.000498.17.3

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 343/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.531.725/0001-20, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000056774-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 18.0.000056762-7
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 174/2017 – 001.000318.17.5

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 174/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.531.725/0001-20, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000056762-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018 - PROCESSO 001.000693.17.0 – Registro de Preços de material elétrico.

ABERTURA: às 9h do dia 13 de julho de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2018 - PROCESSO 18.0.000038882-0 – Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de Serviços de Hospedagem para convidados oficiais em eventos do Município de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: às 10h do dia 13 de julho de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2018

PROCESSO 18.0.000044950-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADO: H. STRATTNER & CIA LTDA.

CNPJ: 33.250.713/0002-43

OBJETO: Cabos de fibra ótica para fonte de luz Karl Storz.

VALOR: R\$ 14.260,53

PRAZO DE ENTREGA: Até sessenta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RATIFICO a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 17/2017

PROCESSO 17.0.000081441-5

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A COORDENAÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS / ATELIER LIVRE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a retificação da publicação do resultado final dos Projetos Selecionados do Concurso 17/2017, com correção dos nomes de candidatas (razão social) e acrescentando a identificação dos respectivos CNPJs; referente ao Edital constante no processo 17.0.000081441-5, para o Atelier Livre/Coordenação de Artes Plásticas 2018 por ordem de classificação, estando estes projetos habilitados para contratação que será realizada conforme as normativas do item 11 do referido Edital.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	CANDIDATO	CNPJ	NOTA
01	Exercícios de anotar - a casa, a horta a biblioteca e a rua	Mayra Martins Redin - MEI	30.276.381/0001-05	40,00
02	A experiência da pintura - processos contemporâneos	Carla da Cunha Barth - MEI	13.404.529/0001-12	40,00
03	A construção de processo criativo próprio em arte através da fotografia	Vilma Sonaglio - MEI	29.098.908/0001-61	38,40
04	Literatura de paisagens: a que nos habita e a que habitamos	Ana Carla de Brito - MEI	25.509.134/0001-14	38,00
05	Gravura em metal: interferências e montagens	Nara Amelia Melo da Silva - MEI	29.539.875/0001-48	37,80

06	Fundamentos da Litografia	Cylene Oliveira Dallegre - MEI	27.226.316/0001-52	37,40
07	Oficina de cerâmica básica	Gilberto Menegaz - ME	00.537.331/0001-65	35,00
08	PPPP 2ª edição	Galeria Cometa Design Comércio de Móveis Ltda.	07.975.135/0001-11	33,20
09	Oficina de quadrinhos – Experimentos (módulo I) e Arte seqüencial expandida (módulo II)	Carlos Vinícius Jenisch da Silva - MEI	29.299.516/001-60	32,00
10	Papel - dobras & pontos	Bárbara Maria Benz - MEI	27.319.543/0001-22	31,00
11	Nos bastidores da arte: produção executiva em artes visuais	Germana Konrath - ME	12.858.848/0001-35	30,00
12	Gráfica-cerâmica: Transferência de imagens na cerâmica	Maria Luciana Firpo - MEI	29.279.224/0001-66	30,00
13	Obeliscos contemporâneos	Lápis Produções Ltda ME	10.589.274/0001-11	29,00
14	Da rua para rua - oficina de graffiti e street art	Ricardo Dias Moreira - MEI	22.757.558/0001-59	28,00
15	Bonecas feias: Brincando com padrões culturais do corpo na arte e na contemporaneidade - o lúdico como modo de criar uma poética de resistência	Cláudia da Silva Paranhos - MEI	23.894.158/0001-58	27,80
16	Laboratório de desenhança	Imago Produção Cultural e Comunicação Ltda - ME	06.295.584/0001-56	27,40
17	Retrocine	Maira Teixeira Coelho - MEI	17.264.376/0001-06	27,40

PROJETOS NÃO SELECIONADOS:

02 - Ricardo Santos Olszewski ME	18.736.689/0001-82	12,80
11 - Marcelo Pereira de Mello	14.906.067/0001-02	10,80
14 - Lisiane Rabelo Machado	29.611.196/0001-32	14,00
15 - Vladenir Menezes da Costa	21.669.829/0001-51	13,80
16 - Daniela Maciel Villar	18.557.968/0001-89	16,40
17 - Ana Maria de Mattos Reckziegel	28.328.553/0001-97	13,80
20 – Eleonora Raquel Joris - ME	16.642.590/0001-96	14,80
22 - José Crochemore Velloso	29.243.331/0001-34	16,20
23 - Ateliê Entrelaços MEI	30.349.477/0001-48	14,80

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 18.0.000047644-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda. - CNPJ 92.757.798/0001-39

OBJETO: Assinatura anual.

VALOR: R\$ 742,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039

BASE LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.000077.17.8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Alô Serviços Empresariais LTDA - EEP.

OBJETO: Repactuação do valor do contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 RS 000087/2017, e Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 RS 000012/2018 e prorrogação de prazo de vigência

do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar 20/02/2018, alteração do valor de Vale Transporte 2017.

VALOR: A contar de 01/01/2017, o valor máximo será de R\$ 1.138.299,12 (um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos). A contar de 01/02/2017, o valor máximo será de R\$ 1.138.847,04 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). A contar de 31/03/2017, o valor máximo será de R\$ 1.146.175,32 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). A contar de 01/01/2018, o valor máximo será de R\$ 1.187.619,84 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). A contar de 01/02/2018, o valor máximo será de R\$ 1.189.659,24 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 57, II, e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 18.0.000050875-2

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 27/03/2018 a 22/05/2018.

VALOR: R\$ 56.004,57 (cinquenta e seis mil quatro reais e cinquenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000054075-0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Portotec Construtora Ltda.

OBJETO: Acréscimo de serviços em reformas que corresponderá ao aumento de valores no contrato de R\$ 31.692,55 (trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e prorrogação de prazo contratual, por mais noventa dias, a contar de 30/04/2018.

VALOR: Passará de R\$ 201.400,99 (duzentos e um mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos) para R\$ 233.093,54 (duzentos e trinta e três mil e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 57 e 65, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2018

PROCESSO 18.10.000001654-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Antena Omnidirecional

LOTE 01

EMPRESA: PANMERC COMERCIAL LTDA-EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 6.090,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ADENDO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura e nos anexos II e III do edital da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 224/2018 – PROCESSO 18.10.00003990-4** - Conjunto para Acoplar Grupo Motor Bomba. **NOVA DATA DE ABERTURA:** será às 8h30min do dia 17 de julho de 2018, no site www.bilcompras.org.br.

ANEXOS II e III (Lote 02):

ONDE SE LÊ: 1750 RPM

LEIA-SE: 875 RPM;

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 02 de julho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 18.10.00004544-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 00.398.022/0001-51.

OBJETO: Aquisição de Cloreto de Mercúrio II e Sulfato de Prata.

VALOR: R\$1.515,07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 – 2526 -3.3.90.30.11.08.00 - vínculo orçamentário: 400; 4000 – 1734 - 3.3.90.30.11.08.00 - vínculo orçamentário: 400

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 29 de Junho de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

EXTRATOS

CONTRATADA: Denize de F. L. Pinho & Cia Ltda

PROCESSO 18.10.00003801-0 CONTRATO 18.10.00003801-0

OBJETO: recebimento de resíduos.

PRAZO: 24 meses

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

PROCESSO 003.080095.16.0VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080095.16.0

OBJETO: prorrogação de prazo de substituição de redes de água em PEAD – Rua Aliança, Padre Feijó e adjacências.

Porto Alegre, 02 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 14/2018

PROCESSO: 18.0.000030160-0 / 18.0.000030157-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TERRAMA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI -ME.

OBJETO: Serviço de locação de retroescavadeira com operador, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o equipamento, cujas características estão contidas na cláusula segunda (Placa IYN7406), com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para os serviços de transporte de cargas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado.

VALOR: O CONTRATANTE pagará, mensalmente à CONTRATADA, o valor de R\$11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais).

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA anualmente, o valor estimado de R\$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-400.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2017.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 21/2018

PROCESSO: 18.0.000048716-0 / 18.0.000060565-0
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Locação de caminhão truck com caçamba basculante (Placa IPJ3782), com motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Ordem de início.
PREÇO: Pela locação do Caminhão Truck, de placa IPJ3782, lote 2, com motorista, o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor de R\$11.876,00 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais), por mês, para operar 200 (duzentas) horas mensais.
MODALIDADE: Emergencial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 55 e 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2018 PROCESSO 18.18.000000342-8

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

VENCEDOR: Sollaris Limpeza Urbana EIRELI ME

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO ACOLHIMENTO DE DEFESA PRÉVIA

Com base no julgamento da Defesa Prévia proferido à empresa Atento Serviço e Logística LTDA., CNPJ 05.828.337/0001-05, em função do Aviso de Acolhimento de Defesa Prévia nº 3436733 do presente processo, homologo o julgamento citado. Desta forma, acolho a Defesa Prévia interposta, arquivando o processo em voga. Processo SEI 18.16.000004749-8.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e a Ordem de Serviço nº 008, de 12 de maio de 2017, dá publicidade dos pagamentos e das despesas prioritizadas no exercício de 2018 mês de competência Maio, em função de sua essencialidade para as atividades desta empresa pública, bem como em função do princípio da continuidade do serviço público.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	PROCESSO SEI
ADM DE IMÓVEIS CERTA (OLINDA B. HENKE T.)	88.001.086/0001-18	R\$ 7.341,99	17.16.000009987-5
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ALUNO ESCLOA - AGIEL	01.506.617/0001-74	R\$ 61.941,53	17.16.000013797-1
AGENOR & SÍLVIO TRANSPORTES LTDA	15.321.819/0001-28	R\$ 3.455,12	17.16.000014468-4
ALCEO CARLESSO ME	02.726.274/0001-98	R\$ 910,69	17.16.000013661-4
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	01.844.768/0001-04	R\$ 419,54	17.16.000014405-6
			18.16.000001806-4
ATENTO SERVICE E LOGÍSTICA LTDA	05.828.337/0001-05	R\$ 4.528,25	17.16.000011799-7
			17.16.000011329-0
BRASERV LTDA	94.331.832/0001-34	R\$ 3.559,65	17.16.000011324-0
CARLOS AUGUSTO SANTOS MACHADO	07.955.219/0001-93	R\$ 11.462,62	17.16.000024974-5
CLAITON F. PIRES E CIA LTDA	02.171.558/0001-65	R\$ 7.861,88	17.16.000018037-0
CLARO S. A.	40.432.544/0001-46	R\$ 11.288,81	17.16.000010956-1
			18.16.000005469-9
			18.16.000005483-4
COMPANHIA PROC. DADOS DE POA - PROCEMPA	89.398.473/0001-00	R\$ 484.493,90	17.16.000011069-0
			17.16.000012749-6
			17.16.000014599-0
COMPANHIA PROC. DADOS RGS - PROCERGS	87.124.582/0001-04	R\$ 17.519,38	17.16.000011351-7
CRÉDITO REAL (CONSTR. SCORZA)	92.691.336/0001-66	R\$ 11.732,97	17.16.000010149-7
DIGICON S/A CONTROLE ELET.PARA MECAN.	88.020.102/0001-10	R\$ 19.663,10	17.16.000014039-5
EDITORA JORNALÍSTICA JARROS	00.512.930/0001-24	R\$ 2.904,00	18.16.000002188-0
			18.16.000005469-9
ELISEU KOPP E CIA LTDA	93.315.190/0001-17	R\$ 299.633,57	17.16.000011638-9
ESCOLA TÉCNICA JOSÉ CÉSAR DE MESQUITA	92.959.600/0002-80	R\$ 105.525,89	17.16.000010324-4
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	07.044.304/0001-08	R\$ 81.562,13	17.16.000010975-7
GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	R\$ 6.806,88	17.16.000010398-8
GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA	03.709.445/0001-33	R\$ 993,25	17.16.000018331-0
GUSTAVO Z. GRAPIGLIA ADM. E PART. LTDA	92.568.856/0001-86	R\$ 36.309,99	17.16.000010159-4
LBF ENGª E SERVIÇOS LTDA	92.739.606/0001-61	R\$ 58.360,45	17.16.000012604-0
LT COMERCIAL LTDA	04.463.885/0001-16	R\$ 8.675,56	17.16.000016161-9
MACOL CONSTR. LTDA	88.094.016/0001-51	R\$ 18.200,58	17.16.000010170-5
MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA	13.624.934/0001-46	R\$ 202.312,57	17.16.000011281-2
NELSON MALTZ ENGª E CONSTR.	92.828.219/0001-00	R\$ 40.414,06	17.16.000009980-8
PERKONS S/A	82.646.332/0001-02	R\$ 159.235,62	17.16.000011044-5
RGC PERICIAS CONTABEIS LTDA	11.936.827/0001-28	R\$ 941,70	17.16.000011288-0
RIBCO DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA -EPP	05.591.590/0001-98	R\$ 1.130,88	17.16.000014278-9
RUÁ SIST. AUT. LTDA	73.675.332/0001-40	R\$ 7.227,60	17.16.000014325-4
RUBBO ENGENHARIA LTDA	07.768.010/0001-83	R\$ 6.309,92	18.16.000005469-9
S. PLESNIK COM. LOCAÇÕES LTDA	91.777.078/0001-72	R\$ 5.577,00	17.16.000013689-4
SANEBAN SOL. EM SAN. E BAN. QUIMICOS	18.203.555/0001-04	R\$ 1.484,00	17.16.000020404-0
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	09.338.999/0001-58	R\$ 166.008,27	17.16.000011761-0
SILVEIRA E FRAGA LTDA.	02.217.890/0001-13	R\$ 7.107,74	17.16.000014331-9
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A.	69.034.668/0001-56	R\$ 4.769,27	17.16.000011078-0
			17.16.000014337-8
SULSYSTEM ANAL. E DES. SISTEMAS LTDA	01.211.157/0001-29	R\$ 8.649,71	17.16.000014336-0
TECNO-SERV SERVIÇOS TÉCNICOS E TREINAMEN	02.477.083/0001-30	R\$ 4.654,96	17.16.000014278-9
TELE TAXI CIDADE LTDA - EPP	90.068.602/0001-73	R\$ 5.255,13	17.16.000025986-4
TELETONER COM.DE MAT.REPROGRAFICOS LTDA	02.312.399/0001-71	R\$ 20.928,44	17.16.000013674-6
TRTW INFORMATICA LTDA	08.517.489/0001-85	R\$ 1.813,31	17.16.000016244-5
			17.16.000014414-5
UNIMED	87.096.616/0001-96	R\$ 622.493,26	18.16.000000104-8
URBANA LOGISTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTD	10.629.645/0001-41	R\$ 19.911,77	18.16.000005469-9
VIP ELEVADORES LTDA	73.317.513/0001-02	R\$ 20.249,35	17.16.000011627-3
Total		R\$ 2.571.626,29	

A priorização fundamenta-se em relevantes razões de interesse público, no qual são privilegiados os pagamentos de natureza contínua, serviços e materiais, nas quais a interrupção por atraso de pagamento ou sua eminência, acarreta significativo prejuízo na prestação do serviço público, conforme relação de fornecedores, processos e valores abaixo relacionados.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248